

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.264 /

**“INSTITUI O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-REGIONAL A, NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, CRIA COMITÊ GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

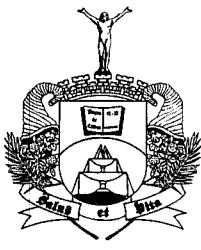
- Considerando a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, conforme Portaria GM/MS nº 1679, de 20 de setembro de 2002;
- Considerando as orientações da Portaria SAS/MS nº 656, de 20 de setembro de 2002, que estabelece normas de cadastramento dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – CRST;
- Considerando o disposto na Portaria nº 455, de 27 de agosto de 2004 do Governo Federal; e
- Considerando a necessidade de se formalizar no âmbito do Município o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Regional A com a criação de seu comitê gestor;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o “**Comitê Gestor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Poços de Caldas-CRST/PC**”, órgão colegiado, que contribui na formulação do Plano de Trabalho do CRST/PC, no acompanhamento e execução das despesas e na prestação de contas da aplicação dos recursos previstos nos Planos de aplicação dos Recursos da RENAST.

Art. 2º - O Comitê representará o espaço formal de discussão e de implementação das ações de saúde do trabalhador, zelando pela preservação dos serviços de atendimento, suas diretrizes, princípios, e terá como principais atribuições as de:

- I. participar do planejamento das atividades, deliberando sobre prioridades dentre as necessidades e demandas, pertinentes à saúde do trabalhador;
- II. acompanhar a execução do Plano de Trabalho do CRST/PC, avaliando o seu cumprimento e metas;
- III. acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo CRST/PC;
- IV. promover a divulgação do serviço e de informações de interesse da população trabalhadora, bem como, promover a orientação de usuários;
- V. apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Poços de Caldas, proposta de regimento interno e de sua qualquer alteração, quando julgar oportuno;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- VI. participar da elaboração da proposta orçamentária anual do CRST/PC, bem como, pronunciar-se sobre as prioridades e metas;
- VII. promover contatos com instituições, entidades privadas e organizações afins, responsáveis por ações ligadas às necessidades de saúde da população, para atuação conjunta;
- VIII. apreciar quaisquer outros assuntos da área, que lhe forem submetidos.

Art. 3º. O Comitê deverá permitir aos atores envolvidos diretamente na estruturação da atenção à saúde do trabalhador, a discussão, avaliação e pactuação das diretrizes e ações prioritárias, subordinadas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º. O Comitê Gestor do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Poços de Caldas, será composto por 20(vinte) membros titulares e 20(vinte) suplentes, conforme disposto na Lei nº 8.142/90 e Resolução nº 333/03, assim representados:

- I. 10(dez) membros titulares e 10(dez) suplentes representantes dos usuários de instituições representativas da sociedade e de trabalhadores formais e informais de base regional;
- II. 05(cinco) membros titulares e 05(cinco) suplentes do segmento de governo, incluindo a administração do CRST/PC e Coordenação em Saúde do Trabalhador da DADS de Pouso Alegre;
- III. 05(cinco) membros titulares e 05(cinco) suplentes, do segmento de trabalhadores da saúde de base regional.

Art. 4º. As representações ficam assim constituídas e indicadas:

### I. Da área governamental:

- a) Representante da Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde/Pouso Alegre/Coordenação Regional de Vigilância em Saúde do Trabalho:
  - Elizabeth Regina de Maio Contrucci (**titular**)
  - Giovani Adilson Grande (**suplente**)
- b) Representante do CRST/Poços de Caldas:
  - Angela Cerqueira Vaz de Alcântara (**titular**)
  - João Carlos Naldoni Filho (**suplente**)
- c) Representante da Sub-Delegacia Regional do Trabalho e Emprego:
  - Flávio Lúcio de Andrade – SDRT/Pouso Alegre (**titular**)
  - Elias Pereira Filho – SRDT/Poços de Caldas (**suplente**)
- d) Representante da Gerência regional do INSS/Poços de Caldas:
  - Izilia Karaoglan Liberato de Magalhães (**titular**)



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- Clemente Oliveira Barros (suplente)

- e) Representante do Colegiado Regional de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS
- Francisco Carlos Cintra – Gestor de Saúde de Careagu (**titular**)
  - Marina Andrade de Aquino – Gestora de Ipuina (**suplente**)

## **II. Da área dos trabalhadores da saúde:**

- a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Área de Saúde:

- Eliamara Santiago (**titular**)
- Marcelo Silva (**suplente**)

- b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais – Regional Sul – SINTISPREV:

- Vitória Izabel da Costa Marcacini (**titular**)
- Vera Lúcia de Oliveira (**suplente**)

- c) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Poços de Caldas:

- Elizabeth Lemos de Camargo (**titular**)
- Adriana Moreira de Carvalho (**suplente**)

- d) Representante do Sindicato dos Servidores de Serviços de Saúde de Pouso Alegre e Região:

- Maria Nerli Ribeiro Oliveira da Costa – SEESSPA (**titular**)
- Adinei Moreira de Carvalho – SISEMPA (**suplente**)

- e) Representante da Associação médica de Poços de Caldas

- Marcelo Franzoso de Almeida (**titular**)
- Marcelo Ribeiro do Valle (**suplente**)

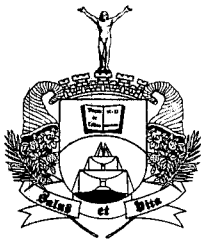
## **III. Da área dos usuários:**

- a) Representantes de Sindicatos dos Trabalhadores de Poços de Caldas e Região:

- José Alves dos Santos -- SindConstrum (**titular**)
- Flávio dos Santos Souza – SindFurnas (**suplente**)
- Marinéia F. Correia Monteiro – Sinfrac (**titular**)
- Célio Antonio Leite – Sítial (**suplente**)
- Vicente de Paula - Sindtextil (**titular**)
- Walker dos Santos Braz – Sindtextil (**suplente**)
- José Xavier Pereira – Metabase (**titular**)
- Antonio Anésio S. Filho – Metabase (**suplente**)

- b) Representante da Associação dos Portadores de Deficiência:

- Reginaldo Aparecido do Carmo (**titular**)



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- Romvaldo de Carvalho (**suplente**)

c) Representante da Associação dos Aposentados

- Antonio Onório dos Santos (**titular**)
- Chighetomi Ishibashi (**suplente**)

d) Representante da Associação dos Portadores de Acidente de Trabalho de Poços de Caldas e Região Sul Mineira:

- Pedro de Souza Nogueira (**titular**)
- José Tarcisio Gonçalves (**suplente**)

e) Representante do Centro Cultural Afro-Brasileiro Chico Rei:

- Edson Rui Costa (**titular**)
- Edna de Oliveira Santos (**suplente**)

f) Representante da Associação Ambiental do Sul de Minas Gerais:

- José Vieira Sobrinho (**titular**)
- Antonio de Freitas Junior (**suplente**)

g) Representante dos usuários do Conselho Municipal de Saúde de Poços de Caldas:

- Marta Chagas Leite (**titular**)
- Rosa Yukiko Fleming (**suplente**)

Art. 5º. O Comitê ora constituído, terá o prazo de até 30(trinta) dias para elaboração de seu Regimento Interno.

Art. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

Secretário Municipal de Saúde